



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ATOS PREPARATÓRIOS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ORIGEM: Equipe de Planejamento da Demanda

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Belo Vale, por meio do Documento de Oficialização da Demanda (DOD), solicitou à Equipe de Planejamento a adoção das providências necessárias à contratação destinada à **aquisição eventual de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios essenciais e produtos de higiene pessoal, incluindo o fornecimento, montagem e acondicionamento das cestas pela contratada**, para atendimento da política de concessão de benefícios eventuais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos pelos serviços, programas e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Diante da demanda apresentada, a Equipe de Planejamento da Contratação reuniu-se e adotou as providências necessárias, em observância à Lei nº 14.133/2021.

Procedeu-se à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), destinado à análise da viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, bem como à definição da solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração. O documento foi devidamente aprovado e incorporado ao processo administrativo, juntamente com o Termo de Referência.

Também foi elaborado o Mapa de Riscos da contratação, contemplando os principais riscos relacionados ao planejamento da demanda, à seleção dos fornecedores, ao fornecimento das cestas básicas, ao cumprimento dos prazos de entrega, à qualidade dos produtos, ao acondicionamento e à execução contratual, bem como as respectivas medidas preventivas e mitigadoras.

A presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por lote**, considerando que cada lote corresponde a uma cesta básica completa, composta por gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e embalagem para acondicionamento. O agrupamento dos itens em lotes justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento integral das cestas por um único fornecedor, promovendo maior eficiência logística, padronização dos produtos, melhor organização das entregas e simplificação do acompanhamento e da fiscalização contratual.

No que se refere à Matriz de Alocação de Riscos (MAR), a Equipe de Planejamento deliberou por sua não elaboração, considerando que a contratação não se enquadra como de grande vulto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação foi definido com base nos quantitativos constantes no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), nas especificações técnicas previstas no Termo de Referência e nos valores obtidos por meio da pesquisa de preços realizada, considerando os itens que compõem cada lote, incluindo a embalagem destinada ao acondicionamento das cestas básicas.

Para a formação do preço estimado, foram realizadas pesquisas de preços exclusivamente por meio de contratações similares disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa realizada permitiu identificar valores compatíveis com os praticados pela Administração Pública para objetos semelhantes, contribuindo para a definição do valor estimado da contratação e assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade.

Os documentos referentes à pesquisa de preços realizada no PNCP encontram-se anexos aos autos do processo administrativo, compondo a instrução da presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Após a conclusão da fase de planejamento, verificou-se a existência de recursos orçamentários suficientes para suportar a futura contratação, conforme dotação orçamentária devidamente certificada nos autos.

A Equipe de Planejamento também constatou que a presente contratação não será realizada por meio de adiantamento, suprimento de fundos ou instrumento equivalente de pagamento antecipado.

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento concluiu sua atuação, opinando pelo prosseguimento da contratação por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento pelo **menor preço por lote**, considerando que a solução adotada possibilita maior eficiência na execução contratual, padronização das cestas básicas, responsabilidade integral da contratada pelo fornecimento, montagem e acondicionamento dos produtos, racionalização da logística de entrega e continuidade da política de concessão de benefícios eventuais desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dessa forma, para prosseguimento do procedimento pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, seguem anexados aos autos os seguintes documentos:

- a) Documento de Oficialização da Demanda – DOD;
- b) Pesquisa de Mercado;
- c) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- d) Mapa de Riscos;
- e) Termo de Referência;
- f) Dotação Orçamentária.

Belo Vale 09 de junho de 2026

Fernanda Lília Teixeira
Secretária Municipal De Assistência Social
Gestor do contrato/Equipe de Planejamento

José Felipe da Silva Neto
Equipe de Planejamento

Kamylla Aparecida Rodrigues
Equipe de Planejamento